



Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã
Cais do Apolo, 6º andar, nº 925 – Bairro do Recife – PE

RESOLUÇÃO CMDHSC/RECIFE nº 01/2017

O Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, órgão autônomo, deliberativo da política municipal de Direitos Humanos da Cidade do Recife e que tem por atribuição promover a eficácia das normas vigentes de Direitos Humanos nos termos da Lei Municipal nº 16.701/2001, vem a público manifestar sua preocupação com entendimentos externados por ocasião da convocação da Greve Geral agendada para o próximo dia 28/04/2017, acerca do direito de todos/as à greve.

Consignado em diversos tratados internacionais, em especial nas convenções da OIT, bem como na Constituição Federal de 1988 em seu art. 9º, o direito de greve é direito legítimo e autônomo dos/as trabalhadores/as e seu exercício independe de autorização e/ou permissão de qualquer natureza e deve ser exercido dentro da conveniência de cada sujeito em sua discricionariedade.

Pelo exposto, foi deliberado na reunião ordinária realizada nesta data, que os/as conselheiros/as estarão em regime especial de plantão para acompanhar os desdobramentos das manifestações agendadas pelos movimentos sindicais e sociais no Recife, estando atentos a qualquer obstáculo que viole o exercício à livre expressão do direito de greve.

Pugnamos às autoridades da segurança pública que ajam com discernimento, prudência e grandeza diante da importância do momento histórico que vivemos.

Recife, 27 de abril de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA CIDADÃ

**Conselheiros de Plantão: 81.982551627 (Conselheiro Sirley Silva) 81.997557063
(Conselheiro José de Oliveira) 81.988693138 (Conselheira Maria de Lourdes Silva)**

W Pastor

WELLINGTON PASTOR

Vice Presidência CMDH

Ana Lígia Vanderlei

ANA LÍGIA VANDERLEI

Secretária "ad hoc" CMDH